



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Rua Elton Silva, 1000 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Associação Cáritas São Francisco
CNPJ: 51.245.470/0001-56

Carla Adriana Alves dos Santos, inscrito no CPF 319.406.958-64, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura do Município de Jandira**, inscrita no CNPJ 46.522.991/0001-73. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Jose Longo, 148 - Sagrado Coração - Jandira - SP

Finalidade estatutária: Oferecer serviços socioassistenciais de proteção social, e como SECUNDÁRIA, de educação infantil, dirigidas as crianças e adolescentes, adultos e seus familiares, tendo por missão institucional a prática do amor e da solidariedade, seguindo o exemplo de São Francisco de Assis - pai dos pobres, promovendo a melhoria na qualidade da vida humana, Sobretudo daquelas pessoas em condições de grande desvantagem social, com carências de moradia, educacional e alimentar, e suas ações devem facilitar a formação moral, cultural e intelectual de todos os assistidos, a fim de criar figuras de referência positiva e responsável.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2023 Aditivos: .

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

Datas das Prestações de Contas Parciais: 19/02/2024; 20/02/2024; 20/02/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	04/07/2023	5303	65.231,50
Municipal	13/07/2023	5303	65.231,50
Municipal	16/08/2023	5303	65.231,50
Municipal	15/09/2023	5303	65.231,50
Municipal	19/10/2023	5303	65.231,50
Municipal	16/11/2023		65.231,50
Municipal	13/12/2023		65.231,50
Total do Repasse Municipal			456.620,50

(1) Valor repassado no exercício	(=)	456.620,50
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	0,00
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	456.620,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

Rua Elton Silva, 1000 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	375.169,44
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	81.451,06
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	0,00
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	81.451,06

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Jandira/SP, 03 de Junho de 2024.

Carla Adriana Alves dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Rua Elton Silva, 1000 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Fernanda Duarte Vaz

CPF 443.789.278-02

Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria I

Damaris Abigail Rodrigues dos Santos

359.148.868-21

Nathalia de Noronha Magalhães

462.509.988-96

Theo Horesh Brettas

350.191.568-33

Proposta(s): 0013/2023